

A GRANDE IMIGRAÇÃO EM SÃO PAULO

PAULA BEIGUELMAN

I

Já em 1840 introduzira o senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro imigrantes portuguêses. Eram 90 colonos que foram estabelecidos na fazenda de Ibicaba, no município de Limeira, numa colônia que, no entanto, "em pouco tempo quase se desmantelou, permanecendo apenas alguns dos seus membros" (1).

Vergueiro tentou então canalizar a política imperial de povoamento europeu para os interesses da grande lavoura, e em 1847 recebeu 423 colonos alemães, mandados vir por conta do governo imperial, responsabilizando-se a firma Vergueiro & Cia., pela importância das despesas de transporte, a prazo de dois, três e quatro anos. Estabeleceu-se, assim, a colônia "Senador Vergueiro" na mesma fazenda de Ibicaba, em Limeira (2).

Dedicando-se à introdução de imigrantes também por conta de outros fazendeiros, Vergueiro pleiteará do governo auxílios para o pagamento da metade das passagens, sendo a outra metade paga pelos imigrantes ou pelos lavradores que os empregassem, e descontada em seus serviços segundo seus contratos (3). A subvenção requerida visava beneficiar os colonos, que viriam menos onerados de dívidas, e os fazendeiros, com a diminuição da parcela do capital adiantado (de que o colono deveria indenizá-los).

A administração provincial prestigiou esse movimento. Pela lei n. 31 de 7 de maio de 1856, o presidente da Província ficava autorizado a garantir

(1) *Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, sessão de 15 de fevereiro de 1855. Discurso de abertura, pelo presidente da Província de São Paulo, Dr. José Antonio Saralva.*

(2) *Idem.*

(3) *Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, sessão de 15 de fevereiro de 1856. Discurso de abertura, pronunciado pelo presidente da Província, Dr. Antonio Roberto de Almeida.*

na Europa a responsabilidade dos fazendeiros, pela importância das despesas feitas com o transporte dos colonos que recrutassem a qualquer individuo ou sociedade.

Já então, o norte da Alemanha, que primeiramente oferecera imigrantes, combatia a emigração para o Brasil. Entretanto, algumas municipalidades do sul da Alemanha e da Suíça achavam-se dispostas a adiantar aos seus habitantes pobres parte e talvez mesmo a totalidade dos recursos necessários à emigração, uma vez que tivessem certeza da restituição nas épocas convencionadas (4).

Estabelecidos nas colônias, passavam geralmente os imigrantes a trabalhar pelo sistema de parceria.

Pelo contrato dos parceiros de Ibicaba, por exemplo, o colono recebia uma extensão de cafeeiros para cultura, colheita e melhoramento; participava na proporção da quantidade que colhesse, do trabalho de preparação do café a ser colocado no mercado; devia replantar as clareiras que se fizessem nos cafeeiros. Após a venda do café o fazendeiro receberia metade do lucro líquido e o colono a outra metade. O fazendeiro permitia ao colono tirar de lugares determinados de suas terras os produtos necessários à sua alimentação; o fazendeiro não tinha parte nos gêneros alimentícios que o colono produzisse para o seu consumo, mas recebia metade do preço excedente dos mesmos produtos vendidos. Quanto às dívidas contraídas com o fazendeiro (passagem, sustento nos primeiros tempos) metade, no mínimo, da renda líquida anual dos colonos seria destinada à compensá-las (5).

Por esse sistema a remuneração era proporcional ao café obtido pela família colonia, mas o pagamento do colono ficava dependendo da venda do café no mercado (6).

Segundo declarações do próprio Vergueiro no Senado Imperial (7), o colono só entrava no cafêzal depois de derrubado o mato, plantado o café e tratado por quatro anos. Tentava assim o senador justificar a impossibilidade de remunerar, mais do que fazia o sistema de meação, um braço que participava de maneira relativamente restrita. Essa organização, entretanto, na verdade, privava o colono de uma oportunidade econômica de que se prevalecerá quando, mais tarde, lhe fôr entregue o trabalho essencial da cafeicultura — ou seja, o usufruto das terras intercafeeiras, que ele explorará *simultâneamente* com o trabalho do cafêzal, sem a dispersão que a concessão de pequenos lotes afastados (e freqüentemente de terras já impróprias para a cultura) acarretava.

(4) Informações do Consulado de Hamburgo, referida in Relatório apresentado pelo Sr. Desembargador Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, presidente da Província de São Paulo, ao seu 1º vice-presidente, Sr. Dr. Antonio Roberto de Almeida, entregando a presidência da mesma Província.

(5) Eduardo Prado, *A Imigração no Brasil*, transscrito in Boletim do Serviço de Imigração e Colonização, São Paulo, 1941, n.º 4 especialmente p. 104.

(6) Sérgio Buarque de Holanda, Prefácio a Thomaz Martins Davatz, *Memórias de um colono no Brasil*, 1850, Livraria Martins, São Paulo, 1941.

(7) Anais do Senado do Império, sessão em 15 de junho de 1859.

O sistema se revelava frustrativo para ambas as partes. Mesmo em casos excepcionais, como o do Visconde de Indaiatuba que em 1852 iniciou a colonização da fazenda Sete Quedas, em Campinas, com braços estrangeiros alemães, conseguindo êxito, talvez por ter iniciado a colônia "sem ter um pé de café", houve no primeiro ano várias dificuldades, porque os colonos "pouco trabalharam e fizeram exigências repetidas e algumas delas inatendíveis". (8)

O sistema de parceria requeria a maior confiança do colono, uma vez que ele perdia toda a fiscalização durante o processo do beneficiamento do café, e só meses depois receberia o produto líquido do seu trabalho. Além do mais, começando a trabalhar onerado de dívidas, e, dada a organização do trabalho cafeeiro em que era enquadrado, geralmente sem outras oportunidades de ganho suplementar, imediatamente surgiam atritos entre fazendeiros e colonos.

Estes últimos, desapontados com o escasso rendimento pecuniário de seu trabalho, na execução de um contrato cujo funcionamento efetivo não tinham podido prever, atribuiam-no à fraude ou então reivindicavam a alteração dos termos do ajuste. São freqüentes as revoltas de colonos nesse período, das quais a mais célebre é a de Ibicaba.

O fazendeiro solicitava do governo meios para obrigar os colonos ao cumprimento do contrato (9), defendendo-o inclusive do risco de perder os capitais que tinha adiantado (pagamento de passagem, etc.) e que, segundo o contrato, reaveria dos colonos. "Havendo uma insurreição", reclama em 1857 o deputado Queiroz Telles na Assembléia Legislativa Provincial, "quem se responsabiliza por vinte e tantos contos de réis que meus colonos me devem? O governo é que há de ser responsável". (10)

E com efeito, a administração provincial passou a cogitar de ato do poder competente que tornasse efetiva e realizável a cobrança do proprietário com relação às dívidas com ele contraídas por seus colonos.

De qualquer forma, porém, os fazendeiros se desinteressavam da introdução de imigrantes, continuando a ater-se ao braço escravo, mais compensador, apesar do grande investimento inicial, e cuja rendabilidade dava a medida do que se esperava do trabalho livre, nacional ou estrangeiro.

No seu Relatório de 1859, declara Fernandes Tórrres:

"Como quer que seja, o certo é que o desânimo e arrefecimento que em geral tem manifestado os nossos fazendeiros pela colonização, prova que os colonos ultimamente vindos da Europa têm sido mais pesados que lucrativos aos mesmos fazendeiros, pois que só

(8) Memorandum sobre o início de colonização da Fazenda «Sete Quedas», no Município de Campinas, em 1852, pelo Visconde de Indaiatuba, in Monografia Histórica do Município de Campinas, Rio de Janeiro, 1952, p. 243.

(9) Relatório apresentado pelo Sr. Desembargador Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, presidente da Província de São Paulo, ao seu 1º vice-presidente, Dr. Antônio Roberto de Almeida, entregando a presidência da mesma Província.

(10) Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, sessão de 2 de março de 1857.

assim pode-se explicar a preferência que têm dado a despesar somas enormes com a aquisição de escravos comprados por preços que lhes absorvem anos de renda." (11)

Segundo Fernandes Tórrres, os colonos seriam "homens que, por já ociosos" não achavam ocupação nos seus países de origem, "oferecendo-se por isso a emigrar na primeira oportunidade que para isso se ofereça". E, no mesmo Relatório, informa que comunicada a presidência da Província pelo Ministério dos Negócios do Império de que iam chegar 800 colonos vindos por conta da Associação Colonizadora, e oferecendo-se o governo imperial a distribuir-lhos aos fazendeiros interessados, pagando a passagem da Corte a Santos, e dada a publicidade a esse oferecimento, fôra quase nula a receptividade encontrada. De um ex-Juiz Municipal de Campinas ouvira:

"Duvido que apareçam pretendentes, visto que os nossos fazendeiros, no geral, têm se dado mal com a colonização".

No mesmo sentido de descrédito do colono estrangeiro, se expressará em 1869 um deputado na Assembléia Legislativa Provincial:

"Em nosso país, e mesmo nesta América, é um fato esse que tenho de perto observado. Em geral, a gente que tem emigrado para o Brasil está bem longe de ter a moralidade e qualidades precisas para o trabalho. Ou porque já venham onerados de dívidas, ou porque fazem uma ideia muito mais vantajosa do Brasil, ou porque sejam incapazes do trabalho, o que é verdade é que os agentes do governo encarregados de promovê-la pouca atenção têm prestado a tão importante assunto". (12)

E citava, em abono de suas afirmações, o Relatório do Barão de Tschudi que declarara encontrar entre os colonos suíços "muitos criminosos e homens de péssimos costumes e má conduta".

No período de grande prosperidade e extrema demanda que se abre com a década de 70, a lavoura torna a voltar-se para o imigrante estrangeiro, agora, porém, buscando sanar uma das fontes de insucesso: a responsabilidade dos fazendeiros e colonos no pagamento das passagens.

"(...) se os cofres do Estado pagarem integralmente a passagem dos imigrantes lavradores que se dediquem à cultura de café" — escrevia José Vergueiro ao Ministro da Agricultura, em 1870 — "sacrifício algum fazem, ao contrário terão feito um emprêgo sumamente produtivo, dotando a lavoura de braços e concorrendo poderosamente para a emancipação gradual do elemento servil." (13) Nos termos dessa proposta, o governo promoveria de pronto a entrada de 100 a 200.000 trabalhadores, fornecendo pois aos

(11) Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo no dia 2 de fevereiro de 1859, pelo presidente da Província, Dr. José Joaquim Fernandes Tórrres.

(12) Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, sessão de 21 de junho de 1869, discurso do deputado Sr. Tito.

(13) Carta ao Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Rio, 14 de setembro de 1870, transcrita em Correio Paulistano, 11 de outubro de 1870.

fazendeiros trabalho abundante e barato, de acordo com "o princípio inquestionável: os trabalhadores devem procurar os proprietários e não os proprietários os trabalhadores".

Tal esquema, óbviamente, não possuia ainda condições de receptividade na esfera administrativa. Entretanto, com o golpeamento do escravismo em virtude do encaminhamento da lei da libertação dos nascituros, tanto o governo imperial como o provincial passam a desenvolver um programa de auxílios, visando compensar a dívida dos colonos para com os fazendeiros e dêstes para com os introdutores, no concernente ao pagamento das passagens.

Nessas condições, a lei n. 42 da Província de São Paulo, de 30 de março de 1871, autorizava o governo a emitir apólices para auxiliar os lavradores que quisessem mandar vir colonos para os seus estabelecimentos agrícolas. O governo contratava com agentes ou sociedades para a introdução de imigrantes que eram oferecidos a empregadores interessados, ou então o lavrador contratava a introdução diretamente com agentes de sua confiança, aos quais pagava uma comissão.

Pelo decreto imperial n. 4769, de 8 de agosto de 1871, era autorizado o funcionamento da Associação Auxiliadora de Colonização e Imigração, presidida por Francisco Antônio de Sousa Guimarães e tendo como vice-presidente Antônio da Silva Prado. O capital da Associação podia ser aumentado a qualquer tempo, sendo previstos, entre outros, auxílios pecuniários do governo geral e provincial, que seriam aplicados principalmente ao pagamento das passagens dos imigrantes. No contrato celebrado pelo governo imperial com a Associação, em 1873 (14), a cláusula IX, por exemplo, refere um auxílio de 100\$000 para maiores de dez anos, introduzidos para os estabelecimentos rurais, e metade dessa quantia para menores, entre dois e dez anos.

Estimulados por êsses auxílios governamentais, vários fazendeiros se interessaram pelo emprêgo do trabalho imigrante.

O Visconde de Indaiatuba introduziu durante o ano de 1877 cerca de 50 lombardos e 350 tiroleses. Referindo-se a uma família de tiroleses de sua colônia Saltinho, composta de 15 pessoas sendo 12 maiores de 15 e 3 de 10 anos, opina:

"Para o trato e colheita de 17.000 pés de café são indispensáveis 5 escravos que a 2:300\$000 (preço regular), custariam 11.500\$000; ao passo que aquela família, chegada a 1.^o de setembro de 1877, sem dúvida por ter vindo à custa do Estado, gastou em dinheiro, roupa, instrumentos de trabalho, médico e botica, até março do corrente ano apenas 663\$372, quantia paga na primeira colheita em que estamos!" (15)

(14) Decreto n.º 5351, de 23 de julho de 1873.

(15) Memorandum do Visconde de Indaiatuba, cit., pp. 245-246. Entretanto, apesar de constituir um caso de agricultor abastado, disposto a雇用 excessivo por essa forma, Joaquim Bonifácio do Amaral (Visconde de Indaiatuba) manifesta profundo desânimo com a imigração. O citado Memorandum relata conflitos e dificuldades, motivados, a seu ver, pela intervenção dos cônsules germânicos.

Contudo, a situação do colono dentro da cafeicultura não se alterara ainda, uma vez que continuava sendo colocado em cafèais já constituídos, o que, como vimos, reduzia ou eliminava suas oportunidades de ganho suplementar essencial para a formação de um pecúlio e os conflitos continuavam freqüentes.

Além disso, como, apesar dos auxílios do governo, os fazendeiros não apenas pagavam comissões aos introdutores como faziam adiantamentos aos colonos, a operação envolvia efetivamente algumas despesas de que pretendiam indenizar-se. Embora em tese se pudesse considerar vantajosa a introdução do trabalho livre em quaisquer condições, dado o alto preço do escravo, contudo, só a garantia de uma relativa estabilidade, que não obrigasse a renovar continuamente essas despesas — proibindo-se, pois, a mobilidade do imigrante entre as fazendas e na direção das cidades — é que permitiria ao lavrador (que podia apelar para a alternativa do braço escravo) encarar o trabalho imigrante como comparativamente vantajoso, na competição entre ambos os tipos.

Assim, substituído geralmente o sistema de parceria pelo de salário quanto à cultura de café e pagamento da colheita por alqueire, será em torno dos contratos de locação de serviços que passam a centralizar-se os conflitos.

Teóricamente era fácil defender a imigração.

Assim, José Vergueiro afirmava em 1870: "pode-se, pois, com o capital empregado em 100 trabalhadores escravos obter 1666 trabalhadores livres" (16). E, no mesmo sentido, expressava-se o deputado provincial Queiroz Telles em 1878: "com a quantia de 24:000\$000 pode-se ter 20 famílias de colonos, que vêm a produzir maior quantidade de produto do que aquela que o lavrador obtém com 10 escravos." (17)

Entretanto, ainda em 1884, opinava-se em Descalvado: "pois qual o fazendeiro que quererá trocar, sem indenização e na ausência de boas leis de locação de serviços, os seus braços escravos pelos livres?" (18)

Com efeito, o colono, logo frustrado nas suas expectativas econômicas, procurava escapar ao cumprimento do contrato longo ao qual estava preso, provocando as críticas freqüentes nesse período, que atribuiam os atritos e desajustamentos à pouca qualificação do elemento introduzido.

"Por falta de agentes apropriados na Europa, para cuidarem com interesse de tal assunto, sucederia que os colonos, em vez de serem homens aptos para a lavoura, seriam artistas, mecânicos e até literatos, como já temos tido, e que por tal razão ou não se

(16) Carta ao Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Rio, 14 de setembro de 1870, cit.

(17) Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, sessão de 27 de março de 1878.

(18) Lavrador, Descalvado, março de 1884, in A Província de São Paulo, 4

sujeitam aos trabalhos da lavoura ou permanecem mesmo nas fazendas, porém sórmente para darem prejuízo aos fazendeiros, em vez de proporcionar-lhes lucros (...)" (19).

Em outras palavras "o agente que percebe uma contribuição pecuniária por colono que ajusta, movido pela ganância só busca aumentar o número, sem curar da moralidade e aptidão do colono". (20)

Nessas condições, era opinião corrente que a imigração, com os riscos que envolvia, poderia tentar apenas aos lavradores abastados, capazes de escolher cuidadosamente seus colonos.

"Já não nos referimos aos prejuízos pecuniários, sacrifício êste que não pode estar ao alcance de todos, por melhores que sejam as intenções em bem da colonização!" (21).

Quanto à generalidade dos fazendeiros, preferia suprir-se de escravos:

"(...) só com o tempo e a necessidade recorrerão êles ao colono". (22)

Todavia, a essa época, os fazendeiros da área mais nova em plena expansão que, portanto, não havia ainda constituído seu quadro de trabalho escravo, já vinham ensaiando organizar sua lavoura com base na mão-de-obra livre imigrante, integrada na atividade fundamental da cafeicultura. Nesse processo, o imigrante percebeu as vantagens que podia oferecer a lavoura cafeeira das terras novas, e o fazendeiro o partido que podia tirar do interesse despertado.

Para a descoberta dessas vantagens reciprocas fôra necessário entregar o cafêzal à família colona, deixando-a explorar livremente as possibilidades da situação. É nesse sentido que Couty critica a substituição pura e simples de um "prêto por um branco, um escravo por um contratado, ou assalariado" (23) — ou seja, a inserção do imigrante no sistema fundado no quadro servil, tal como se procedera até então, seria inoperante: impunha-se a própria substituição do trabalho coercitivo pelo incentivado.

O incentivo consistia na oportunidade de alguma acumulação econômica, oferecida ao imigrante através da atividade intensa da família colona na expansão do cafêzal, remunerada na base de um salário fixo anual, acrescido de quota por alqueire de café colhido, e, principalmente, com a permissão do usufruto das terras intercafeeiras.

Essa última forma de remunerar o trabalho que assim se implantava era na verdade uma possibilidade exclusiva da área em expansão, logo em processo de abertura de cafêzais.

"Entretanto, êsse município de Campinas e outros estão hoje cobertos de café — o qual não permite ao mesmo tempo a cultura dos gêneros alimentícios, salvo no começo, quando novo; mas quan-

(19) Correio Paulistano, 10 de abril de 1874.

(20) Idem.

(21) Correio Paulistano, 18 de setembro de 1878.

(22) Idem.

(23) Louis Couty, Le Brésil en 1884, op. cit., p. 126.

do crescido, nêle nada mais se pode plantar e mesmo a terra fica improdutiva para os gêneros alimentícios, talvez para sempre, salvo depois de um pouso de imensos anos", (24) dizia-se já em 1858 no Senado do Império.

Agora, porém, tratava-se de constituir o próprio quadro de trabalho para a cultura do café — e na conjuntura excepcionalmente favorável em que se descobria a área da terra roxa.

Em carta de outubro de 1877, registra Martinho Prado Jr. seu entusiasmo por S. Simão e Ribeirão Preto (25). "Enfim S. Simão não é mais o sertão de outros tempos. Os germes de civilização ai estão semeados e medrando com força." Com respeito a Ribeirão Preto, novo centro de atração, refere-se na mesma carta à intensa corrente da emigração mineira, (26) e tendo em vista a terra roxa exclama: "Campinas, Limeira, Rio Claro, Araras, Descalvado, Casa Branca, etc. tudo é pequeno, raquítico, insignificante, diante dêsse incomparável colosso."

Dessa forma, entregue às famílias colonas o trabalho essencial da cultura dos cafêzais em expansão (com o consequente usufruto das terras intercafeeiras) as características do elemento imigrante, que anteriormente lhe haviam sido desfavoráveis na competição com o escravo, agora permitiam o ajustamento recíproco dos interesses do colono com o fazendeiro, ambas as partes interessadas na expansão do cafêzal.

É por essa época que os Prado, conforme o depoimento de Martinho Prado Jr., fazem a descoberta do imigrante italiano:

(...) basta ponderar que entre nós desenvolveu-se a imigração só posteriormente ao contrato de Caetano Pinto (...) Por aquele contrato vieram as primeiras famílias italianas para a Província. Por esse meio, o Dr. Antônio Prado teve em sua fazenda os primeiros colonos daquela nacionalidade, e posteriormente o orador, sendo isso objeto de motejo, pois a ignorância levava os nossos lavradores a julgar o italiano inapto para a lavoura". (27)

É possível que o fato de considerarem as municipalidades do centro e do norte da Europa a emigração como uma espécie de desterro para o penoso trabalho da lavoura tropical tivesse influído negativamente na constituição da amostra que se dirigira anteriormente para o Brasil. De qualquer forma, o fato é que a imigração italiana, nas condições em que se processou, reuniu os dois atributos complementares da oferta e da procura.

(24) José Manuel da Fonseca, in Anais do Senado do Império, sessão de 26 de agosto de 1858. Apud Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda a Thomaz Davatz, op. cit., p. 15.

(25) Martinho Prado Jr., In Memoriam, São Paulo, 1943.

(26) Também em discurso na Assembléia Legislativa Provincial, na sessão de 16 de fevereiro de 1882, declara Martinho Prado Jr.: «Quanto ao meu distrito, não há talvez 20% de paulistas sobre o total da população, que é exclusivamente mineira. (Refere-se a Pinhal, S. João da Boa Vista, Casa Branca, Franca, São Simão, Ribeirão Preto, Cajuru, Batatais).

(27) Discurso de Martinho Prado Jr. in Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, sessão de 11 de fevereiro de 1884.

O problema da qualificação do trabalhador agrícola passa, nessa fase, a colocar-se precipuamente em termos de incentivo, deixada de lado a questão da habilitação profissional.

É comum a referência feita por representantes da área mais antiga da Província do desconhecimento dos imigrantes quanto aos serviços que teriam que executar: "os imigrantes não acodem de momento às necessidade da lavoura, não só porque *desconhecem e estranham os serviços* (...)" (28).

Esse desconhecimento inicial, entretanto, era irrelevante para o Oeste mais novo, uma vez que o aprendizado dos rudimentares trabalhos da cafeeicultura se fazia rapidamente. Assim, o fazendeiro dessas áreas selecionou seu elemento de trabalho menos na base de uma experiência agrícola que na disposição de trabalhar intensamente no cafetal.

Na nova conjuntura, o trabalho assalariado passava a competir vantajosamente com o trabalho escravo, não obstante a maior rendabilidade deste em valor absoluto.

"Se me disserem que o trabalho escravo é mais remunerador para o lavrador, concordarei, e ninguém poderá contestá-lo, bastando dizer que o escravo, apresentando um valor de dois contos, nos tempos de bons preços de café, nesta Província, produzia por ano um conto, sem mais despesa que 50\$000. Capital reproduutivo, dêste modo e só uma vez empregado, ao passo que o colono reproduzia 100, mas absorvia pelo menos 50." (29)

— declarava o próprio Martinho Prado Jr., líder imigrantista em 1884. Ocorria, porém, que nas condições de ajustamento estabelecido, o trabalho incentivado não era menos intenso que o trabalho servil; e numa estrutura que superava o quadro de trabalho fixo, abria a possibilidade de tornar elástico o número de trabalhadores e portanto de ampliar também o lucro global.

Entretanto, a eventual formação do pecúlio no árduo trabalho do café, significava a perspectiva do abandono da lavoura pelo imigrante, em busca de oportunidades mais lucrativas, na própria agricultura ou na cidade. Nesse caso, se a sua introdução continua e renovada envolvesse as despesas que vinham sendo adiantadas pelos próprios fazendeiros, as vantagens propiciadas pelo trabalho assalariado poderiam, teóricamente, vir a anular-se. A garantia do trabalho estável era dada pelo contrato de locação de serviços — fonte de atritos e insatisfatório para ambas as partes.

A solução proposta pelo Oeste mais novo consistiria em despreocupar o fazendeiro do problema da mão-de-obra imigrante, chamando o governo a si, exclusivamente, todas as despesas com a imigração. Os imigrantes seriam trazidos do país de origem e colocados à disposição dos fazendeiros — tudo por conta do governo; e essa operação se repetiria quantas vezes fosse necessário, dispostas para ela as verbas competentes. Desapareceria para o fazendeiro o interesse em garantir a estabilidade do colono através de con-

(28) Artigo em *A Província de São Paulo*, 1º de maio de 1888. Grifo nosso.

(29) *Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo*, sessão de 15 de fevereiro de 1884.

tratos longos, e para o imigrante, que sairia da Europa livre de ônus e compromissos e podendo contratar livremente, aumentaria o interesse na imigração.

Na luta pela implantação desse sistema, a área mais nova combaterá a alternativa da imigração chinesa. Com efeito, o imigrante asiático, idealizado como de tipo semi-servil, além de não representar um tipo de braço incentivado como o que se requeria (também interessado na expansão do cafèzal) e não dispensar o quadro coativo, afluiria indiferentemente para qualquer área que o solicitasse — enquanto o tipo de imigrante europeu, requerido, representava uma garantia de suprimento preferencial para o Oeste mais novo. A vitória das reivindicações dessa área significará, assim, um quase monopólio dela no concernente às verbas que seriam destinadas à imigração; com efeito, o Oeste mais novo, a partir de meados da penúltima década do século, tornou-se o sorvedouro das levas de braços estrangeiros de que necessitava, atraídas pelo estado da cultura e fertilidade do solo. O contingente imigratório era apenas partilhado com o Oeste mais antigo, sendo rejeitada, pelo tipo de braço que se introduzia, a área mais velha (Vale do Paraíba).

Serão comuns as notícias sobre a rebeldia de imigrantes que se recusam a dirigir-se para essa última região, sendo ilustrativa a êsse respeito a notícia sobre um levante no Bananal de que, a seguir, transcrevemos um trecho:

"Estamos informados de que êsses imigrantes em sua quase totalidade vieram da Europa com destino ao Oeste desta Província, a chamado de parentes e amigos já estabelecidos, residentes em várias localidades dessa zona. Nessas condições, obstinam-se com razão, em não aceitar colocação em outros municípios, quer da Província do Rio, quer mesmo da Província de São Paulo". (30)

Também no Relatório do presidente do Estado, em 1888, lê-se a êsse propósito:

"Em verdade, não podem êstes proprietários (do norte da Província) dar ao imigrante, em tóda a extensão de seus prédios, as vantagens que encontram nas zonas mais férteis e de trabalho mais cômodo e remunerador. Estabelecido em terreno depauperado, é certo, ainda, o imigrante não se conservará nêle, se tiver notícias de mais vantajosa colocação, comprometendo-se, então, de uma vez, a sorte do território abandonado". (31)

Essa introdução de imigrantes, de que se encarregava a Sociedade Promotora de Imigração fundada a 2 de julho de 1886, fazia-se essencialmente na base de famílias: as mulheres e os menores imigrantes forneciam considerável soma de trabalho módico suplementar, e garantiam o abastecimento de braços durante as colheitas:

(30) Correio Paulistano, 2 de fevereiro de 1889.

(31) Relatório com que o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves passou a administração da Província de São Paulo ao Dr. Francisco Antônio Dutra Rodrigues, 1º vice-presidente, no dia 27 de abril de 1888, São Paulo, Seckler, 1888, p. 64.

Um articulista justificava, em 1887, a imigração por famílias, entre outros argumentos com o fato de que "muitas das pessoas de que constam aquelas, mulheres e menores, são com proveito empregados em certos misteres das grandes explorações agrícolas, misteres êsses para os quais seria exorbitante a soldada paga ao trabalhador isolado (...)" (32).

No Relatório de 1888, em que o presidente da Província se congratula face aos ajustamentos positivos conseguidos com a imigração, lê-se:

"Os imigrantes, italianos em sua generalidade, são laboriosos; e todos, homens, mulheres e crianças válidas, dedicam-se sem certas preocupações de vaidade, que às vezes aparecem dentre os nacionais, a todos os misteres necessários". (33)

Por fim, concretizava-se a aspiração de Martinho Prado Jr. de colocar o imigrante na Hospedaria, afluindo os fazendeiros para contratá-los (34).

Em abril de 1888, o jornal *A Província de São Paulo* noticiava a disputa pela aquisição do braço estrangeiro, relatando as reclamações de fazendeiros que buscavam contratar os imigrantes na Hospedaria do Brás. "Alguns, que se acham aqui há quinze dias, nada conseguiram, não obstante a intervenção dos corretores autorizados pela Sociedade Promotora de Imigração (...) Informam-nos êles que os corretores desfazem os ajustes uns dos outros (...) Há mais um fato digno de nota: os fazendeiros inscrevem-se num livro na ordem de sua apresentação na Hospedaria, mas têm o desprazer de ver outros, inscritos muito abaixo, sairem servidos (...)" (35).

Em maio, o mesmo jornal noticiava:

"Por deliberação da diretoria da Sociedade Promotora, na Hospedaria, os imigrantes podem ser contratados pelos fazendeiros pessoalmente ou pelos parentes dos mesmos, sendo genros ou filhos, encarregados por escrito. As pessoas estranhas, representando por escrito o fazendeiro, devem entender-se com os corretores matriculados. Estas pessoas estranhas podem ser sómente o administrador ou um colono da fazenda para onde devem seguir os imigrantes". (36)

A forma geralmente admitida para a remuneração do trabalho dos imigrantes era a do jornal e da empreitada.

No concernente às condições de trabalho, refere o Relatório apresentado pelo presidente da Província à Assembléia Legislativa Provincial em 1887, que o colono nem mesmo em regra geral estava na dependência de qualquer contrato escrito; o sistema adotado era o do pagamento pela capina e colheita dos cafêzais, tendo além disto, "o colono o terreno necessário para a

(32) *Correio Paulistano*, 1º de abril de 1887.

(33) Relatório Rodrigues Alves, 1888, cit., p. 65.

(34) Discurso de Martinho Prado Jr. na Assembléia Legislativa Provincial, sessão de 11 de fevereiro de 1884.

(35) *A Província de São Paulo*, 7 de abril de 1888.

(36) *A Província de São Paulo*, 30 de maio de 1888.

plantação dos gêneros alimentícios, a faculdade da conservação de um ou dois animais". Esse sistema teria substituído o de parceria "que não existe mais há muitos anos" e que tinha suscitado "tantos clamores" apesar de "mais conveniente ao colono que ao proprietário". (37).

E lê-se no Relatório de 1888:

"Há certa uniformidade nas condições de estabelecimento do imigrante nas fazendas (...)"

O fazendeiro paga determinada quantia pela limpa dos cafés (...) e pela colheita do fruto (...) Coloca os colonos em modesta habitação, próximos uns dos outros, constituindo o conjunto das casas de morada o que se está denominando nas fazendas a *colônia*, e faz-lhes os adiantamentos necessários para o primeiro estabelecimento, assim como dá-lhes terras para o plantio de cereais." (38)

No seu debate em 1889 com a Sociedade Central de Imigração, defensora dos núcleos coloniais, refere-se Antônio Prado às vantagens que apresentava para o colono o sistema da imigração para a grande lavoura. Negava que o trabalho agrícola na Província de São Paulo estivesse ainda sujeito ao regime dos contratos de locação de serviços.

"(...) os imigrantes nas fazendas não estão presos por contratistas mas apenas por simples ajustes de empreitada e tais ajustes fazem-se com a mais plena liberdade, sem outra condição que a do pagamento do trabalho executado."

Negava ainda que houvesse oscilações na remuneração, com reflexos num movimento de saída dos imigrantes.

"Tudo isto é pura fantasia de imaginação. O preço das empreitadas é geralmente o mesmo, se abundante ou escassa a colheita, porque elas ordinariamente dividem-se em empreitadas para a limpa e para a colheita, com preços distintos para cada trabalho."

Nessas condições, o colono não ficaria prejudicado

"(...) porque o preço das limpas é sempre o mesmo e porque o desfalque na renda do colono, proveniente da escassez da colheita, é compensado em grande parte pela cultura dos cereais e por outros trabalhos agrícolas, que se desenvolvem nos anos de falha da produção do café."

(37) Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da Província Barão de Parnaíba, a 17 de Janeiro de 1887, São Paulo, Seckler, 1887.

(38) Relatório Rodrigues Alves, cit., p. 65. A disposição das casas na *colônia* difere, pois, da que caracteriza a *senzala*, geralmente em forma de um quadrado fechado, com as habitações voltadas para um pátio. Numa carta de Paula Sousa, publicada em *A Província de São Paulo*, 8 de abril de 1888, a propósito das províncias que evidenciava face à abolição iminente, lê-se: «Meu quadrado é um grande pátio, cercado de casas (...) cujas portas pretendendo agora abrir para o lado de fora.» Na mesma carta, refere-se ao quadrado como «forma repugnante até aqui.»

As excelências dos sistemas se demonstrariam ainda no fato de que

"Nas circunvizinhanças das cidades, vilas e freguesias, a propriedade do solo se está fracionando pelos imigrantes que, depois de algum tempo de trabalho das fazendas, onde formaram pecúlio, tornam-se proprietários ou vem cultivar a terra por sua conta." (39)

A base do estabelecimento da grande corrente imigratória era o pagamento integral das passagens da Europa para o Império, aos emigrantes que se destinassesem às fazendas agrícolas como trabalhadores. O fato de que êsses auxílios visavam com especialidade a Itália era explicado na época como "muito natural" a quem estivesse "informado das condições do trabalho em todo o reino da Itália" onde a "emigração não tardou em ser o último recurso de compactas camadas de população". A emigração subvençionada pelo governo brasileiro era apresentada pelos líderes da lavoura do Oeste como uma tábua de salvação para essas massas.

"Não lhes seja fornecido o auxílio e lá permanecerão, novos servos da gleba vinculados a um solo cuja propriedade lhes é vedada, condenados aos rigores de uma organização social que sufoca tôdas as suas aspirações e aniquila o valor da sua individualidade." (40)

Nessas levas de emigrantes distinguia Martinho Prado Jr. duas categorias:

"O imigrante que vem para o Brasil, em regra não tem recurso nenhum, são os que vivem na miséria em seu país; o que vai para a República Argentina é o que tem alguns recursos, tem algum capital." (41)

No Relatório apresentado à Diretoria da Sociedade Promotora de Imigração em fins de 1887, refere Martinho Prado Jr. os moldes em que se implantou a grande corrente imigratória.

"Para conseguir seus fins, guiando-se sempre pela observação e maduro exame, receosa de comprometer a causa que mais interessa ao Brasil, de entre todas as outras, [a Sociedade] não se atirou ao acaso, em demanda de gente, como até aqui o governo, empresas e particulares hão feito. Por isso, sua primeira resolução foi limitar-se à introdução de imigrantes que tivessem parentes e amigos domiciliados na Província, para conseguir o que, mandou publicar anúncios em todos os jornais, convidando os estrangeiros que se quisessem utilizar das passagens gratuitas, para suas famílias, a se dirigirem à Diretoria, solicitando-as.

(39) Carta de Antônio Prado publicada na *Gazeta de Notícias* e transcrita no *Correio Paulistano*, 20 de agosto de 1889, cit.

(40) *Correio Paulistano*, 1º de abril de 1887.

(41) Discurso de Martinho Prado Jr. na Assembléia Legislativa Provincial sessão de 17 de janeiro de 1888. No Relatório apresentado por Martinho Prado Jr. à Diretoria da Sociedade Promotora de Imigração em São Paulo, a 18 de novembro de 1887, declara ele ser «a decantada imigração argentina» composta «de homens solteiros, que vão fazer colheitas, adquirir algum pecúlio para regressar à pátria, constituindo uma população nômade».

Imediatamente afluíram ao nosso escritório milhares de cartas e listas nominais de chamados, que montam até o presente ao número de 36.000 pessoas de ambos os sexos, a mais significativa prova, irrecusável atestado, de que na Província de São Paulo o imigrante é feliz, vive contente, desejando que dêsses bem estar vinhamb participar aquêles que lhes são caros." (42)

Ou seja, nas novas condições de integração na cafeicultura, e respeitada a mobilidade do colono, libertado de qualquer ônus no concernente ao pagamento das passagens, ter-se-ia, portanto, alterado, pelo menos de maneira típica, o quadro traçado alguns anos antes pelo próprio Martinho Prado Jr.

"O que vemos nas colônias particulares onde chegam colonos recentemente imigrados? Vão para o estabelecimento onde encontram patrícios, parentes próximos que os mandam buscar, onde encontram todos os recursos fornecidos pelo lavrador, médico e boticaria gratuitos, mantimentos, roupa por adiantamento; mas dentro dos 3 ou 6 meses, o colono recém-chegado é um elemento de desordem no estabelecimento, constitui um clamor diário pelo fato de ter emigrado, e contra aquêles que o induziram a vir (...) acarbrunhados pelas enfermidades inerentes à mudança de clima". (43)

No Relatório de 1887 à Diretoria da Promotora, escreve ainda Martinho Prado Jr.:

"Dos 36 mil chamados, apenas mil aproximadamente não pertencem à nacionalidade italiana, notando-se que só na Capital fizaram chamados para 909 famílias, excedendo ao número de 5 mil pessoas". (44)

Os próceres da lavoura imigrantista supervisionavam pessoalmente a operação, evitando qualquer desperdício do ponto de vista do recrutamento de mão-de-obra para a grande lavoura (45).

"Coincidindo as primeiras partidas de emigrantes do pôrto de Gênova para São Paulo, bem como a organização do serviço, com a estada lá de um dos nossos diretores, que pessoalmente o inspecionava, estudava os meios práticos de levar a efeito a emigração em maior escala, sem procurar medidas vexatórias por parte do governo italiano, este diretor tomou a resolução, de evitar a partida

(42) Relatório apresentado por Martinho Prado Jr. à Diretoria da Sociedade Promotora de Imigração em São Paulo, em 18 de novembro de 1887; transcrito em Martinho Prado Jr., *In Memoriam*, 1943. (Grifo nosso).

(43) Discurso de Martinho Prado Jr. na Assembléia Legislativa Provincial, sessão de 11 de fevereiro de 1884.

(44) Relatório à Promotora, cit.

(45) São ilustrativos com respeito ao interesse pela rendabilidade dos recursos orçamentários disponíveis, as informações prestadas no início do Relatório supra citado: «imediatamente depois de celebrado o contrato com a Província, devendo ela pagar as passagens de imigrantes, a razão de 85\$000 pelos maiores de 12 anos de idade, de 42\$500 pelos de 7 anos até 12, de 21\$500 pelos de 3 anos até 7, e os de menos de 3 anos gratuitamente, chamamos concorrentes por meio de anúncios na imprensa desta capital e do Rio de Janeiro, para o transporte dos mesmos, sendo o resultado contratarmos com Angelo Florita as passagens pelos seguintes preços de Gênova até Santos: os da primeira categoria a 80\$000, da segunda a 40\$000, da terceira a 20\$000 e da quarta gratuitamente».

de um tão crescido número de famílias de artistas e negociantes para esta cidade, preferindo dar passagens a famílias de agricultores, não só porque são as que imediatamente acham colocação, como também por serem as mais felizes, evitando assim que ao iniciar-se o movimento imigrantista em maiores proporções, pudessem surgir queixas e descontentamentos.

De forma que, pode-se dizer, os imigrantes introduzidos pela Promotora são em seu maior número camponeses, e pretende ela continuar no mesmo sistema, pela demanda extraordinária de famílias daquela procedência.” (46)

Por isso mesmo, era rejeitada a imigração espontânea — não controlada pela Sociedade Promotora de Imigração — ou de indivíduos isolados.

“Seduzidos por promessas exageradas dos agentes recrutadores, e apanhados de ordinário entre os habitantes das cidades, ociosos e contaminados pelo vício, emigram a procura de fortuna ao acaso.

Constantemente êstes [espontâneos] recorrem à Sociedade Promotora, lastimando-se, pedindo empregos, que não existindo, provocam clamores por parte de alguns desafeiçoados à emigração, e os quais levam as suas queixas; e cumpre notar que o número dos indivíduos nessas condições vai sempre em aumento progressivo, pelas entradas daqueles que nas mesmas condições fogem do Rio da Prata.

Para obviar êste inconveniente e por côbro em tempo a resultados desastrados, a Promotora não encontra outro meio, senão na reforma da atual legislação provincial, de modo a gozarem da gratuidade das passagens, sómente os que forem introduzidos por ela. Cônscia da sua enorme responsabilidade, como até hoje, e ainda mais pela ampliação de suas atribuições, saberá agir de modo a receber a Província sómente imigrantes bons e aptos para levantar-lhe o nível moral e industrial.

E, para auxiliar nossos esforços, nossa ação, o governo geral deve emendar-se de todos os vícios do passado em relação à imigração, e tomar por modelo São Paulo: romper todos os contratos feitos, para conceder favores sómente a imigrantes constituindo famílias, das quais 90% deverão ser agricultores, fazendo sempre os chamados por parentes e amigos residentes no país.” (47)

A propaganda era organizada, e a Sociedade publicara e fizera circular na Itália, um folheto intitulado “A Província de São Paulo”, mas o imigrantismo se defendia da acusação levantada pelos interesses italianos contrariados, de雇用“recrutadores” de gente para esta Província, dispersos em vários pontos da Itália.

“Que vantagens e necessidades pode ter a Promotora de recorrer a êsses meios, quando o número das pessoas chamadas excede em muito aquêle que deve introduzir? Quando luta com dificuldade na escolha dos que tem de preferir, a ponto de provocar a censura

(46) Relatório à Promotora, cit.

(47) Idem.

de um jornal italiano publicado nesta cidade, que a qualificou de parcial por trazer imigrantes só do norte, pondo de lado os do sul?

(...)

Asseveramos a V. Excia. que nunca lançamos mão de recrutadores, nem tão pouco despudemos um real com agentes de imigração, apesar das contínuas importunações e solicitações de italianos residentes no Brasil e na Itália para se ocuparem com este serviço; e podemos garantir que não poucas dessas esperanças malogradas, tem provocado ataques contra a emigração para São Paulo." (48).

Com efeito, era grande o afluxo de imigrantes.

"(...) Tanto a Sociedade Promotora, como a Província de S. Paulo, já são sobejamente conhecidas nas regiões emigrantistas da Itália, sem que seja preciso fazer maior propaganda e atrair mais gente para o seu seio. Basta-nos cientificar a V. Excia. que só do norte da Itália existem em nosso escritório cartas pedindo passagens para mais de 50 mil pessoas, acompanhadas das listas nominais de todas, com a nota da procedência, estado, sexo e idade, e com mágoa, confessamos não ter podido atendê-los em seus desejos, pela preferência que damos aos chamados por parentes e amigos residentes na Província. Sem artifício de qualquer espécie, temos à nossa disposição, prontos para imediato embarque, cerca de 70 mil italianos, constituindo famílias, todos camponeses agricultores, que não pedem, suplicam como ato de caridade que mandemos fornecer-lhes bilhetes gratuitos de passagem. Mas a Sociedade, sempre cautelosa, não pretende ultrapassar a linha de conduta que traçou para seus atos, limitando sempre aos chamados, e na proporção das necessidades a procura de trabalhadores." (49)

E Martinho Prado Jr. podia declarar na Assembléia Legislativa Provincial no início de 1888:

"Está definitivamente encaminhada para São Paulo a imigração italiana e a ponto tal que posso asseverar à Casa que na Itália hoje se conhece o Brasil por São Paulo." (50)

Desenvolvia-se, com respeito ao trabalhador italiano, um estereótipo altamente positivo:

"Se a Sociedade Promotora até hoje tem introduzido sómente italianos, e do norte, não o fez por sistema, procurando afastar os de outras procedências. O motivo principal foi o já apontado, da preferência para os que são chamados, além da grande procura e predileção pelos trabalhadores desta nacionalidade, perfeitamente adaptados pela moralidade e inexcedível amor ao trabalho, aos nossos desejos, se nos quiser-mos pronunciar com imparcialidade e justiça." (51)

(48) Idem.

(49) Idem.

(50) Discurso de Martinho Prado Jr. na Assembléia Legislativa Provincial, em 17 de janeiro de 1888.

(51) Relatório cit.

Satisfeita na sua fome de mão-de-obra, a grande lavoura apresenta uma visão idílica e supostamente paternalista do imigrantismo.

"Referindo-nos às partidas de Gênova, seja-nos permitido levar ao conhecimento de V. Excia. uma circunstância observada pelo mesmo diretor. Entre os emigrantes, nos dias de partida para S. Paulo, reinava sempre uma alegria pouco comum, verdadeiro entusiasmo, que contrastava singularmente com o abandono da pátria, o rompimento de todos os laços que prendem naturalmente o homem ao seu torrão natal, a quebra brusca de todas as suas relações, e ainda mais, partindo para uma região longínqua que denominam em geral — A América — sem o menor conhecimento de nenhuma de suas partes, confundindo-as entre si." (52)

E, no mesmo sentido:

"Últimamente, no célebre telegrama dirigido daqui para à Itália ao Deputado Moneta, censurava-se o encontrar-se, correndo as ruas da Capital, imigrantes octogenários, mulheres grávidas, etc. Mas o pérfido autor, ou profundo ignorante, calou a seguinte circunstância, que faz a nossa glória, atesta nossa sabedoria, nossos altos sentimentos de filantropia e generosidade americana; isto é, que essas mulheres acompanham seus maridos, êsses velhos são conduzidos por seus filhos, acompanham netos e bisnetos, formando os mais belos delineados, majestoso quadro do êxodo moderno, provocado pela miséria e militarismo europeus.

O italiano, profundamente amigo da família, e prestando o mais entranhado culto às cans dos seus progenitores, pisa o solo paulista como uma terra de promissão, abençoando a hospitaleira nação que lhe abre as portas de um presente melhor do que possuíam, de um futuro de esperança, sem obrigá-lo à cruel separação dos seus pais, desiludidos da possibilidade de fechar-lhes as pálpebras, receber-lhes o ósculo nas portas da eternidade, e semear-lhes sobre os túmulos as lágrimas da gratidão e as flôres da saudade.

E só quem não frequenta o Alojamento de Imigração, não presenciou, as partidas da Itália, pode ignorar a influência extraordinária que sobre o moral do imigrante exerce o fato de transportar consigo todos os que lhe pertencem pelo sangue e coração." (53)

Cumpria entretanto vencer óbices no país de origem. Em janeiro de 1888 relata Martinho Prado Jr.:

"À Sociedade Promotora de Imigração obteve, por meio do seu agente na Itália, permissão para trazer a São Paulo imigrantes, sob certas garantias, entre as quais destaca-se a da certeza de imediato emprêgo para os mesmos imigrantes e depois de convencer-se o governo que a Sociedade não visava lucro nenhum, por expressa disposição de seus estatutos, e não recorreria a recrutadores e aliciadores, limitando-se a introduzir imigrantes chamados por parentes e amigos residentes em S. Paulo e espontâneos. E

(52) Idem.

(53) Idem.

pela primeira vez, com assentimento expresso do governo por meio de circulares às autoridades, abriram-se as portas da Itália para S. Paulo, determinando-se, até os lugares de onde podiam nossos agentes retirar gente." (54)

Estabelecida a corrente imigratória, a propaganda anti-emigrantista italiana se reforça. Mas a ela replica triunfalmente a lavoura paulista argumentando com a

"necessidade indeclinável que tem o camponês italiano de emigrar, acossado pela miséria, muitas vezes sem indagar sequer para onde, e assaltado ainda pelas reiteradas instâncias e convites dos parentes e amigos, dispersos por tôda a região sul-americana, que quase unânimes repetem-lhe estas palavras: Encontrareis na América a abundância substituindo a miséria, o agasalho e cordialidade dos patrões, em vez de exigência desmedida até a crueldade e do soberano desprezo com que vos tratam aí, enfim, a liberdade e a tranquilidade que vos rouba o despotismo europeu." (55)

E é ainda Martinho Prado Jr. que conclui:

"A corrente, principalmente procedente da Itália, abriu já um curso franco, que nada mais poderá impedir e obstar, sem tentar uma estulticie.

Os cem mil italianos aproximadamente estabelecidos em tódas as zonas da Província, em tódas as cidades, vilas, freguesias e fazendas, ainda as mais remotas, ocupados em vários misteres, relativamente felizes, bem aceitos, despreocupados das misérias de seu país natal, dos tributos vexatórios de um fisco cruel, e do bárbaro serviço militar, ai estão fazendo a única propaganda real, séria e convincente, por meio de cartas e informações detalhadas, que são a mais categórica resposta aos que nos atacam injustamente.

A propaganda dos livros, brochuras e jornais, não tem a importância que se lhes atribui, e muito pouco pode influir para trazer-nos imigrantes. É preciso nos convencermos que, por enquanto, *emigra para o Brasil sómente o indivíduo sem recurso, assaltado pela necessidade sob tódas as suas formas, e o faz encontrando passagem gratuita ou reduzida, contentando-se com subsistência garantida e isenção de serviço militar para seus filhos.*

Os grandes exércitos europeus e os impostos pesados para mantê-los se incubirão em poucos anos de povoar a América do Sul." (56)

(Continua no próximo número)

(54) Discurso na sessão de 17 de janeiro de 1888, cit.

(55) Relatório cit.

(56) Idem. Grifo nosso.